

- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Declaração de não ter acúmulo de cargos públicos;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores, se houver;
- i) Comprovação através de diploma ou declaração da escolaridade exigida;
- j) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

Após análise dos documentos a candidata aprovado deverá comparecer a sede do CIM POLO SUL no dia 12/08/2019 (quinta-feira) as 8 horas para início dos trabalhos.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Agosto de 2019.

Angelo Guarçoni Junior
Presidente do CIM POLO SUL

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

PORTARIA 005-2019

Publicação Nº 217215

PORTARIA Nº 005/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidora para o exercício de cargo de confiança do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público, de 18 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sandriane Küster Nardi da Silva para exercer o cargo de confiança, de Assessora de Projetos do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, padrão CC-B, constante do anexo II do Contrato de Consórcio Público, passando a mesma a perceber os seus vencimentos com base no cargo de confiança para o qual foi nomeada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 05 de agosto de 2019.

JOAO DO CARMO DIAS
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

PORTARIA 006-2019

Publicação Nº 217218

PORTARIA Nº 006/2019.

Dispõe sobre a concessão de afastamento do serviço de funcionário para participação em curso de pós graduação stricto sensu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público, de 18 de dezembro de 2014.

Considerando a Resolução nº 005 de 09 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento à funcionária SANDRIANE KÜSTER NARDI DA SILVA para participação em curso de pós graduação strictu sensu, nos termos dispostos nesta Portaria.

Art. 2º - A funcionária deverá apresentar junto ao Consórcio no início de cada mês as datas de seu afastamento para participação no Curso de pós graduação strictu sensu.

Parágrafo Único - A funcionária ficará liberada de sua carga horária integral de trabalho e de todas suas atividades junto ao Consórcio nos dias de ausência.

Art. 3º - Para comprovação de ausência por participação no curso de pós graduação strictu sensu a funcionária deverá apresentar declaração de participação emitida pela instituição ou outro documento hábil que comprove a presença nos dias de aula.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 05 de agosto de 2019.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu